

AVISO Nº 01/2021

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) – 6^a EDIÇÃO 2^a FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no Portal Autárquico e no sítio de internet da Câmara Municipal de Loulé, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários/as, no âmbito da 6.^a edição – 2.^a fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL;

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.º Estágios	Nível Estágios	Nº Estágios	Designação	Área de Formação (CNAEF)
I	V	1	Curso de Topografia e Sistemas de Informação Geográfica	Topografia
K	VI	1	Licenciatura em Solicitadoria	Solicitadoria
M	VI	1	Licenciatura em Desporto	Desporto

3. Planos dos estágios: O plano de estágio apresenta-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os/as candidatos/as devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados;
- b) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;

No caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade, o limite de idade é de 35 anos.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, foram reservados nas referências B e I, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios: Município de Loulé

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário/a - Nível 6 – 724,04€;

Estagiário/a – Nível 5 – 614,33€;

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos/as trabalhadores/as que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC) - A Avaliação Curricular (AC) será valorada na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilidade académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Sendo:

Habilidades Académicas (HA):

Habilidades Académicas de grau exigido à candidatura— 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

CO = Classificação final obtida: será considerada a classificação final obtida na Licenciatura (nível VI) / Curso de Especialização Tecnológica (nível V) que habilita o/a candidato/a para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia dñe formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

EP = Experiência Profissional: considera a experiência considerada adequada, obtida na execução de atividades descritas no plano de estágio, da seguinte forma:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência	10 valores
Com experiência inferior a um ano	12 valores
Experiência igual a um ano e inferior a 2 anos	15 valores
Experiência de 2 ou mais anos	16 valores e acresce um valor por cada ano completo, até ao máximo de 20

Só é contabilizado como tempo de experiência profissional o comprovado, incluindo estágio profissional.

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido a valorar de 0 a 20 valores ponderando os seguintes parâmetros:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Conhecimentos específicos na área a que se candidata;
- d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expetativas em relação ao lugar que concorre;
- e) Capacidade de Expressão e Fluência Verbal.

Os parâmetros de avaliação da Entrevista Individual serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

Favorável Preferencialmente	19 a 20 valores
Bastante Favorável	15 a 18 valores
Favorável	10 a 14 valores
Satisfatório com Reservas	05 a 09 valores
Desfavorável	0 a 04 valores

Duração da entrevista: até 20 minutos

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Preferência aos/às candidatos/as residentes na área do concelho de Loulé em caso de igualdade na classificação final.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso no Portal Autárquico e no sítio de Internet do Município de Loulé.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente por via eletrónica através do email cmloule@cm-loule.pt com o preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o/a candidato/a é detentor, disponível no Portal Autárquico www.portalautarquico.dgal.gov.pt e sítio de Internet do Município de Loulé www.cm-loule.pt, sob pena de exclusão. Só é admissível a apresentação de candidaturas por via eletrónica, não sendo aceites candidaturas enviadas em suporte de papel.

O formulário e os restantes documentos necessários à formalização da candidatura deverão ser enviados para o email cmloule@cm-loule.pt indicando no assunto do email a referência e a área funcional do estágio, como por exemplo, “Candidatura PEPAL – Ref.^a M - Licenciatura em Desporto”.



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

A apresentação do formulário deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos (todos em suporte digital):

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do/a candidato/a, ou da não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitem as remunerações, caso existam;
- b) Fotocópia do certificado de conclusão do curso, licenciatura ou mestrado Integrado onde conste a respetiva classificação;
- c) Os/as candidatos/as que assinalaram habilitações pós-licenciatura têm de fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional, que comprovem o número de horas de formação, quando aplicável;
- e) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, quando aplicável;
- f) Fotocópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref. ^a Estágios	Constituição do Júri
1	<p><i>Presidente:</i> Ana Teresa Sousa Matos Lima, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Efetivo:</i> André Duarte Revés Gomes, Técnico Superior da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Efetivo:</i> Patricia Isabel Presa Santos Silva, Técnico Superior da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Suplente:</i> Arabela Jesus Rodrigues, Técnico Superior da Unidade Operacional de Loteamentos e Obras de Urbanização da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Suplente:</i> Ema Vanessa Cravo Carvalho, Assistente Técnico da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica da Câmara Municipal de Loulé.</p>

Ref.º Estágios	Constituição do Júri
K	<p><i>Presidente:</i> Rui Salvador Felizardo Tardão, Diretor do Departamento Jurídico-Administrativo da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Efetivo:</i> Maria Lúcia Lores Santos Gomes, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Efetivo:</i> Teresa Andreia Almeida Machado, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Suplente:</i> Paulo Jorge Morais Rosário, Técnico Superior da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Suplente:</i> Brígida Sequeira Barros Mendes, Técnico Superior da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Loulé.</p>
M	<p><i>Presidente:</i> André Filipe Andrade Gomes, Chefe da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Efetivo:</i> Ana Rita Marques Gonçalves, Técnico Superior da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Efetivo:</i> Luís Ângelo Amaral Santos Brito, Técnico Superior da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Suplente:</i> Mário João Ribeiro Sebastião, Técnico Superior da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Suplente:</i> Tiago Manuel Correia Guadalupe, Técnico Superior da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos da Câmara Municipal de Loulé.</p>

Loulé, 11 de novembro de 2021

A Vereadora

(Marilyn Zacarias)

PLANO DE ESTÁGIO

REF.º I - CURSO DE TOPOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

LOCAL DO ESTÁGIO: DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

OBJETIVO:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente na integração em equipas pluridisciplinares; na atualização da informação cartográfica e alfanumérica; na análise e interpretação de representações cartográficas de diferentes temáticas; na coerência topológica e alfanumérica de dados vetoriais; na transformação de coordenadas entre diferentes sistemas referenciais; na operabilidade com software de sistemas de gestão de bases de dados e com software SIG, verificando a coerência e conformidade dos dados.

DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER:

- Atualização de bases de dados geográficas;
- Produção de mapas temáticos;
- Preparação de elementos de apoio à tomada de decisões, validando os dados e realizando consultas ao sistema de informação geográfica municipal;
- Levantamentos de informação georreferenciada utilizando GPS de SIG;
- Verificação da conformidade dos ficheiros vetoriais referentes a Levantamentos Topográficos com o Regulamento Municipal Urbanização e Edificação;
- Elaboração de Informações Técnicas sobre o resultado da verificação efetuada.

ORIENTADOR/A DO ESTÁGIO:

Ana Matos Lima, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

12 Meses não prorrogáveis

PLANO DE ESTÁGIO

REF.^a K - LICENCIATURA EM SOLICITADORIA

LOCAL DO ESTÁGIO: DIVISÃO JURÍDICA

OBJETIVO:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no desenvolvimento dos processos destinados à realização de escrituras e registos; na análise de pedidos de parecer sobre áreas de reconversão urbanística de génese ilegal nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação e pedidos de renúncia do exercício do direito de preferência; no prestar apoio técnico e colaborar nos processos de expropriação.

DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER:

- Analisar os documentos que instruem os processos administrativos e elaborar minutas de contratos e proceder aos registos necessários;
- Instrução dos pedidos de parecer sobre áreas de reconversão urbanística de génese ilegal e elaboração de informação técnica resultante da análise dos mesmos;
- Organizar e acompanhar toda a fase administrativa dos processos de expropriação.

ORIENTADOR/A DO ESTÁGIO:

Lúcia Gomes, Chefe da Divisão Jurídica.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

12 Meses não prorrogáveis

PLANO DE ESTÁGIO

REF.º M - LICENCIATURA EM DESPORTO

LOCAL DO ESTÁGIO: DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO E EVENTOS DESPORTIVOS

OBJETIVO:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no planeamento, preparação e execução do Programa Ginástica Laboral aos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal de Loulé.

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER:

- Definição da estratégia de implementação do programa junto dos/as trabalhadores/as;
 - Execução de planos de aula a implementar no projeto;
 - Avaliação dos níveis dos/as diferentes “alunos/as”.
-

ORIENTADOR/A DO ESTÁGIO:

André Gomes, Chefe da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

12 Meses não prorrogáveis